

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

**SINDCARGAS CAMPINAS E REGIÃO**

**2020-2021**

**COMUNICADO**

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo informa haver concluído as negociações com a categoria dos motoristas (Sindcargas de Campinas e Região) - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas e Gasosas, Vivas, Próprias e Trabalhadores, Motoristas e Ajudantes nas Empresas de Materiais de Construção, Depósitos de Bebidas, Supermercados, Empresas Coletoras de Lixo e Concreteiras de Campinas e Região, relativas ao período 2020-2021, com data-base em 1º de setembro, através da celebração de Termo de Aditamento prorrogando as condições constantes da norma anterior, cujas cláusulas principais destacamos:

- Prorrogação da vigência das condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 21 de novembro de 2019 até o término da situação emergencial. Consoante o disposto na Lei nº 13.979/2020 (art. 1º, §§ 2º e 3º), o término da emergência em saúde pública será definido em ato do Ministro de Estado da Saúde.
- Com exceção do reajuste salarial, ficam mantidas todas as condições de natureza econômica constantes da norma coletiva anterior, inclusive quanto aos valores dos pisos salariais.
- As condições prorrogadas devem observar as devidas atualizações e adaptações referentes a prazos e datas.
- Fica autorizada a prorrogação das medidas emergenciais de redução de jornada e salários e de suspensão dos contratos de trabalho, nos termos constantes dos atos governamentais.
- Vigência máxima das condições até 31/08/2021, em observância ao prazo limite previsto na CLT (art. 614, § 3º).